LEI MUNICIPAL Nº 3.496, DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 - Transporte
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0207 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS
Ação: 2327 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA E SERVIÇOS DO INTERIOR
Elemento: 3390300000000000000 - Material de consumo..... R$ 228.000,00
Elemento: 3390390000000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 98.000,00
Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito..... R$ 326.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - o superávit do vínculo:
Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
..... R$ 326.000,00

Total do Crédito ---------- R$ 326.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 27 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em: 27.05.2025

Marcos Adriel Hirsch Da Silva
Chefe de Gabinete